



# **Câmara Municipal de Porto Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## **TERMO DE ADITAMENTO Nº 02**

Processo nº 116.00051/2019-25

**Contrato nº 769**

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 02**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, representada por seu presidente, Vereador Reginaldo da Luz Pujol, CPF nº 012.070.240-15 e KÖNIG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jaraguá, 69, conj. 303, Bela Vista, Município de Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ/MF nº 19.079.041/0001-43, neste ato representada por sua sócia-gerente, senhora PATRÍCIA SCHNEIDER, CPF nº 734.538.030-00, tendo em vista o que consta no processo nº 116.00051/2019-25 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 769/20, celebrado em 27 de julho de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos, dos equipamentos e das instalações, que compreenderá o fornecimento dos postos de serviço, todo o material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas instalações do edifício sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, demais prédios e sua área externa, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecida a redução quantitativa de seu objeto, com a redução de dois postos de trabalho(serventes), a contar de 01/11/2020 até 31 de janeiro de 2021, conforme especificado no Anexo I deste instrumento(0175448), com fundamento no disposto no artigo 65, inciso II, alínea “b”, da Lei n. 8666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Diante da alteração prevista na Cláusula anterior, fica reduzido o valor de R\$ 8.561,16 (oito mil quinhentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), mensais e R\$ 25.683,48 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) para o período referido na cláusula primeira.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A partir da alteração prevista na Cláusula Primeira, o valor mensal deste contrato relativo ao item 2 "Mão de Obra" passa a ser de R\$ 29.949,08 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos) até 31 de janeiro de 2021.

## CLÁUSULA QUARTA

A partir da alteração prevista nas Cláusulas anteriores, o valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 924.508,47 (novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e oito reais e quarenta e sete centavos)

## CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 3390.30.24.01.00 - Material de Construção, Hidráulico, Sanitário, Pintura e Ferragens, e CG 339039160100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Atividade Legislativa 2001.

## CLÁUSULA SEXTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Luz Pujol, Presidente**, em 29/10/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Schneider, Usuário Externo**, em 02/11/2020, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0176728** e o código CRC **AC636D1E**.